

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTO E DIVULGAÇÕES CULTURAIS EM LOCAIS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	020	UN	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA após envio por e-mail ou via telefone das solicitações das publicações pelos representantes da CONTRATANTE.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou nos dias e horários informados pelo mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização para a realização de eventos e divulgações culturais em locais promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social possui diversas justificativas:

- Melhoria da qualidade dos eventos: A utilização de equipamentos de sonorização adequados contribui para a melhoria da qualidade dos eventos, garantindo uma melhor experiência para o público e valorizando as apresentações culturais.
- Valorização da cultura local: A realização de eventos e divulgações culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo valorizar a cultura local, proporcionando espaços para artistas locais se apresentarem e divulgarem seu trabalho.
- Promoção do turismo e lazer: A realização de eventos culturais atrai visitantes e turistas para a cidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo local e fortalecendo a economia do município.
- Divulgação da Secretaria Municipal de Assistência Social: A promoção de eventos culturais em locais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social é uma forma de divulgar as ações e iniciativas da secretaria, reforçando sua importância e relevância para a comunidade.
- Fomento à economia local: A contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização gera oportunidades de negócios para os prestadores de serviços locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.
- Infraestrutura adequada: A locação de equipamentos de sonorização possibilita a disponibilidade de uma infraestrutura completa para o evento, incluindo caixas de som, mesas de som, microfones, amplificadores e demais acessórios necessários. Isso

evita que a Secretaria Municipal de Assistência Social precise investir na aquisição e manutenção desses equipamentos.

- Acesso a equipamentos de alta qualidade: Ao optar pela locação de equipamentos de sonorização, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem acesso a equipamentos profissionais e de alta qualidade. Isso garante uma reprodução sonora clara, nítida e de qualidade, permitindo que as apresentações e mensagens sejam transmitidas de forma adequada e impactante.
- Flexibilidade e variedade de opções: A locação de equipamentos de sonorização oferece uma ampla gama de opções. É possível escolher entre diferentes tipos de sistemas de som, caixas acústicas, microfones e outros acessórios, de acordo com as necessidades específicas de cada evento ou divulgação cultural. Essa flexibilidade permite adaptar o equipamento às características do local e ao tipo de atividade a ser realizada.
- Economia de recursos: A locação de equipamentos de sonorização é uma alternativa mais econômica em comparação com a compra de equipamentos. Além de evitar o custo inicial de aquisição, também elimina despesas relacionadas à manutenção, armazenamento e substituição de equipamentos obsoletos. Isso permite que a Secretaria Municipal de Assistência Social direcione seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias.
- Suporte técnico especializado: Ao optar pela locação de equipamentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com o suporte técnico de profissionais especializados. Esses profissionais estão disponíveis para auxiliar na instalação, configuração e operação dos equipamentos, garantindo que tudo funcione corretamente durante os eventos. Em caso de problemas técnicos, o suporte técnico pode solucioná-los rapidamente, minimizando interrupções e garantindo um evento bem-sucedido.
- Atendimento às demandas específicas: Cada evento ou divulgação cultural pode ter requisitos sonoros únicos. A locação de

equipamentos permite atender a essas demandas de forma personalizada. É possível escolher equipamentos que se adequem ao tamanho do local, ao número de participantes e ao tipo de atividade, garantindo assim uma experiência sonora adequada e satisfatória para todos os envolvidos.

Em resumo isso permite a Secretaria Municipal de Assistência Social realizar suas atividades de forma eficiente, profissional e econômica, garantindo uma experiência sonora de qualidade para todos os envolvidos.

Por fim, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Simolândia-GO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização destinados a realização de evento e divulgações culturais em locais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal na promoção de eventos com o objetivo de desenvolver as políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, suprimindo assim de forma geral as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante as ações culturais e artísticas promovidas e/ou apoiadas pela mesma, garantindo da melhor forma, a execução e qualidade dos eventos realizados no município.

Dessa forma, torna-se imprescindível essa aquisição, justificando ainda, pelo fato do serviço se apresentar necessário na composição da infraestrutura e da logística destes eventos uma vez que essa secretaria não disponibiliza destes equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços de locação de equipamentos de sonorização, compreende o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação por parte da CONTRATADA.

Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

Toda a estrutura de sonorização deverá estar montada e pronta para o uso em até 24 horas antes do evento para vistoria técnica a ser realizada por técnico representante da CONTRATANTE e poderá ser desmontada após o término das festividades;

A CONTRATADA será responsável pela segurança de todos os equipamentos disponibilizados ao município, tanto nos horários dos eventos quanto nos horários e os antecede ou sucede;

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços constituirão encargo da CONTRATADA, bem como sua montagem e instalação;

A CONTRATADA deverá promover o transporte dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local onde os mesmos serão instalados, bem como do pessoal que executará os serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança para os empregados, durante a execução dos serviços:

A CONTRATADA deverá atestar e comprovar que possui todos os equipamentos para executar o serviço licitado, sendo este tópico passível de vistoria prévia na empresa.

A CONTRATADA deverá dispor de cabos, multicabos, subsnakes, régua de AC, estabilizadores, conexões, similares e responsáveis técnicos necessários para o bom funcionamento de todo sistema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 responsável técnico de plantão 24 horas portando telefone celular.

Em casos excepcionais, os equipamentos listados poderão ser substituídos por outros similares desde que mantenha a potência, qualidade e recursos e desde que expressamente aprovado por representante do município.

Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização imediatamente.

O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Qualquer paralisação devido ao mau funcionamento ou qualquer problema relacionado a qualidade e paralisação, haverá multa de acordo com gravidade do ocorrido.

A Contratante se reserva no direito de realizar vistoria de técnico credenciado e funcionários da CONTRATANTE em todo sistema de sonorização.

Nos itens que preveem a entrega de arquivo com a gravação, os materiais entregues serão conferidos em até 30 dias, podendo ser solicitado a disponibilização de um novo arquivo, caso seja identificado alguma falha na gravação.

A CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas.

O operador deverá estar devidamente identificado por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso seja considerado inconveniente ou insatisfatórios à boa ordem e as normas disciplinares.

As gravações e sonorizações, assim como os demais serviços, não deverão conter ruídos e, quando não evitados, deverão ser minimizados, sob pena de notificação, advertência e, se em caso de reincidência, multa.

No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

Por solicitação da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

Os serviços a serem prestados deverão ser por profissionais qualificados com prática na prestação dos serviços;

O transporte, alimentação, hospedagem, instrumentos e material para iluminação e sonorização, serão por conta da CONTRATADA;

Os técnicos e equipe de apoio que trabalharão para as realizações dos serviços deverão ter horários disponíveis para o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos qualquer problema que vier a ter tanto nos equipamentos, sonorização e segurança que envolva os serviços prestados, sendo que os técnicos e equipamentos deverão estar montados e a disposição do município a partir da solicitação e data exigida.

A montagem e desmontagem de toda a estrutura contratada, inclusive a retirada dos mesmos em até 12 (doze) horas, após o término do evento, bem como das despesas com transporte.

Entregar os equipamentos montados, testados e em perfeito funcionamento, com no mínimo 4h (quatro) horas antes do início do evento.

CONTRATADA deve responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

A CONTRATADA obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

Executar a aquisição e os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição e execução dos serviços;

Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição e a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato;

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais e execução de qualquer serviço;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição e prestação dos serviços, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

Disponer de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

Assumir inteira responsabilidade pela aquisição e prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Manter pessoal suficiente para fornecimento e atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição e prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas do recebimento da solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes

e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através da rubrica: 16.01.08.122.2308.2.026.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



VILMA OLIVEIRA CELIS MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL